



ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 727/96.

De 08 de Fevereiro de 1996.

024

"ALTERA O DECRETO Nº 414/93 QUE REGULAMEN  
TA OS PONTOS DE TÁXI DO MUNICÍPIO".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Muni  
cipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas por Lei :

D E C R E T A

Art. 1º - Acrescenta um ponto de táxi no  
artigo 1º do Decreto nº 414/93,  
que passa a vigor com a seguinte redação :

Artigo 1º - Os táxis terão os seguintes  
pontos de estacionamento:

Ponto nº 1 - Praça Cel. Fernando Prestes  
com oito táxis;

Ponto nº 2 - Estação Rodoviária, com cin  
co táxis;

Ponto nº 3 - Praça João Ayub, no Bairro  
Campo Grande, com dois tá  
xis;

Ponto nº 4 - Rua Candido Ayres, ao lado  
da Irmandade de Santa Casa  
de Misericórdia, no Bairro do Campo Grande, com três táxis;

Ponto nº 5 - No Bairro do Pombal, em fren  
te à EEPG (R) do Bairro do  
Pombal, com um táxi.

Art. 2º - Continuam em vigor as demais dis  
posições do Decreto nº 414/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na



... continuação do Decreto nº 727/96.

025

... (entra em vigor na) data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Fevereiro de 1996

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Aux. Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 2917  
Pilar do Sul, 12 de fevereiro 1996  
Funcionário: Cláudio

SÔNIA APARECIDA DE GOES GOMES ISIDORO